



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Concede aumento real aos vencimentos dos Servidores Municipais, Conselheiros Tutelares e aos proventos dos Aposentados e Pensionistas do Município de Pinheiro Machado.

Art. 1º Fica concedido aumento real pela aplicação do índice de 1,24 % (um inteiro e vinte e quatro centésimos percentuais), aplicando-se sobre:

I - os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados, funções gratificadas e gratificações por função, do Poder Executivo, apenas;

II - os proventos dos servidores aposentados e pensionistas;

III - o vencimento básico dos professores, funções gratificadas e cargos comissionados do Plano de Carreira do Magistério,

IV - os vencimentos dos Conselheiros Tutelares;

V - o salário básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias;

VI - os salários básicos e faixas salariais dos servidores por contratos temporários, empregos públicos e servidores regidos pela CLT.

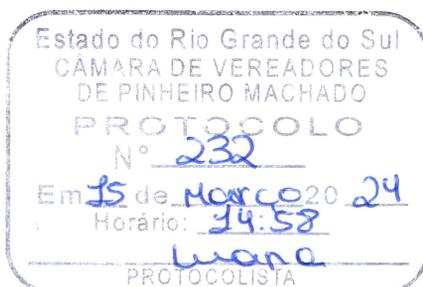
VII – o aumento real não se aplica a parcela complementar dos servidores ativos e inativos e pensionista do plano magistério;

VIII – o aumento real não se aplica a GF compreendida pela Lei nº 4651/2023.

Art. 2º A tabela de vencimentos do Município, atualizada com a aplicação do aumento real, será regulamentada mediante publicação de Decreto na data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de abril.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.



Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, extensivo aos Eminentíssimos Vereadores dessa Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que me permito, com a especial vênua, usando das prerrogativas que me concede a Lei Orgânica deste Município, encaminhar a essa Respeitável Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que concede aumento real de 1,24 %, aos servidores municipais.

Estamos encaminhando em anexo o Impacto Orçamentário, o qual comprova a suficiência financeiro do município para conceder o aumento real aos servidores o qual está amparado na Lei Municipal nº 4632 de 04 de dezembro de 2023, em seu Art. 30, I. Demostramos dessa forma que a medida a ser implementada é necessária para atender o interesse público, à qualidade da gestão, reconhecimento ao servidor e se integra a um processo de planejamento.

Conclui-se, logo, não somente pela viabilidade como também pela necessidade deste projeto, ao que se remete o mesmo para a apurada apreciação desta egrégia Casa Legislativa, a fim de que se submeta à avaliação dos nobres edis, dos quais se espera, desde já, a devida atenção à matéria, solicitando que seja tramitado em **regime de urgência**, para que surtam os efeitos desejados o quanto antes for possível.

Pinheiro Machado, em 15 de março de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa obrigatória de caráter continuado Geração de despesa

DESCRIÇÃO: Revisão Geral Anual considerando 3,76% do IPCA acumulado de 04/2023 a 02/2024 +1,24%
PREFEITURA

OBJETIVO: Melhor atender as atividades administrativas do município

BREVE RESUMO

Revisão Geral Anual de 5,0% sobre os vencimentos dos servidores municipais

MÊS	2024	2025	2026
JANEIRO	R\$ 1.788.028,54	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07
FEVEREIRO	R\$ 1.735.554,35	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07
MARÇO	R\$ 1.735.554,35	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07
ABRIL	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07
MAIO	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07
JUNHO	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07
JULHO	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07
AGOSTO	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07
SETEMBRO	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07
OUTUBRO	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07
NOVEMBRO	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07	R\$ 1.822.332,07
DEZEMBRO	R\$ 3.627.342,55	R\$ 3.644.664,14	R\$ 3.644.664,14
TOTAL	R\$ 23.465.136,33	R\$ 23.690.316,88	R\$ 23.690.316,88

TESOURO MUNICIPAL
 FUNDO MUNICIPAL

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da Despesa:	3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Natureza da Despesa:	3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Natureza da Despesa:	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
Natureza da Despesa:	3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais
Natureza da Despesa:	3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Previsão orçamentária:	R\$ 22.417.150,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Revisão Geral Anual
Valor previsto da despesa no ano:	R\$ 23.465.136,33
Saldo orçamentário final:	R\$ 1.047.986,33

IMPACTO FINANCEIRO

O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

OBSERVAÇÕES:

Considerou-se os valores empenhados das folhas de janeiro e fevereiro, usando-se para março os valores de fevereiro; Os valores foram mantidos em 2025 e 2026, porém, não se descarta reposição salarial nestes anos;

Nos meses de dezembro de cada ano, foi considerado o valor proporcional referente a 13º salário, porém não descarta-se o pagamento da primeira parcela de forma antecipada;

Considerando o tempo de tramitação do Projeto de Lei na Casa Legislativa, estima-se que os valores só irão incidir a partir da folha de abril;

Os valores podem variar mês a mês, mas considerando a folha de março mais a reposição no mês de abril provavelmente haverá uma necessidade de suplementação em torno de 695 mil reais, o que é possível, visto que: considerando a média de arrecadação do primeiro bimestre do ano e multiplicando-se por doze indica a grande possibilidade de vir a ocorrer excesso de arrecadação durante o ano, o que ajudaria a reforçar as dotações orçamentária. Além disso, na data da elaboração do referido impacto ainda havia um valor significativo de superávit ano anterior em recursos livres e em recurso da atenção básica, que poderão ser utilizados para reforçar a dotação da folha dos servidores a serem pagos com tais recursos;

Considerando a média mensal de despesa e receita e considerando também a disponibilidade hoje, não haverá comprometimento financeiro;

A reposição salarial está prevista no art. 30 da Lei 4632/2023

Foi considerado o índice conforme link que segue:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice> utilizando-se mês inicial 04/2023 e mês final 02/2024 mais o percentual de 1,24%

A reposição acima citada não compreende os Agentes Políticos;

O ganho não compreende a parcela complementar dos professores;

Na data do referido cálculo ainda não havia sido disponibilizado o índice do mês de março.

CRISTIANE OLIVEIRA
DOS
SANTOS:0183174607
7

Assinado de forma digital por CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077
DN: cn=BR, ou=Vigecconferência, ou=3600556000118, ou=AC SyngularID, Multipla, o=ICP-Brasil, cn=CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077
Dados: 2024.03.15 08:29:21 -03'00'

Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora - CRC 086291/O-1



TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa obrigatória de caráter continuado Geração de despesa

DESCRIÇÃO: Revisão Geral Anual considerando 3,76% do IPCA acumulado de 04/2023 a 02/2024 + 1,24% - RPPS

OBJETIVO: Melhor atender as atividades administrativas do município

BREVE RESUMO

Revisão Geral Anual de 5,0% sobre os vencimentos dos servidores municipais

MÊS	2024	2025	2026
JANEIRO	R\$ 1.296.796,68	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88
FEVEREIRO	R\$ 1.299.852,27	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88
MARÇO	R\$ 1.299.852,27	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88
ABRIL	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88
MAIO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88
JUNHO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88
JULHO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88
AGOSTO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88
SETEMBRO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88
OUTUBRO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88
NOVEMBRO	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88	R\$ 1.364.844,88
DEZEMBRO	R\$ 2.701.375,58	R\$ 2.729.689,77	R\$ 2.729.689,77
TOTAL	R\$ 17.516.635,87	R\$ 17.742.983,49	R\$ 17.742.983,49

FAPS

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da Despesa:	3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas
Natureza da Despesa:	3.1.90.03.00.00.00 - Pensões
Previsão orçamentária:	R\$ 11.574.950,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Revisão Geral Anual
Valor previsto da despesa no ano:	R\$ 17.516.635,87
Saldo orçamentário final:	R\$ 5.941.685,87

IMPACTO FINANCEIRO

O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

OBSERVAÇÕES:

Os valores podem variar mês a mês, mas considerando a folha de fevereiro mais a reposição no mês de abril haverá necessidade de suplementação em torno de 5,9 milhões de reais. Porém, considerando a média de arrecadação mensal do FAPS e se fazendo uma projeção para os próximos meses, já com a reposição (visto que a mesma eleva também as receitas), arrecadaríamos ao final de 2024 valor suficiente em excesso de arrecadação para cobrir todas as despesas;

Considerou-se os valores empenhados das folhas de janeiro e fevereiro, usando-se em março o da última folha;

Os valores foram mantidos em 2025 e 2026, porém, não se descarta reposição salarial nestes anos;

Nos meses de dezembro de cada ano, foi considerado o valor proporcional referente a 13º salário, porém não descarta-se o pagamento da primeira parcela de forma antecipada;

Considerando o tempo de tramitação do Projeto de Lei na Casa Legislativa, estima-se que os valores só irão incidir a partir da folha de abril;

A reposição salarial está prevista no art. 30 da Lei 4632/2023;

Foi considerado o índice conforme link que segue:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice> utilizando-se mês inicial 04/2023 e mês final 02/2024 mais o percentual de 1,24%

A reposição acima citada não compreende os Agentes Políticos;

O ganho não compreende a parcela complementar dos professores;

Na data do referido cálculo ainda não havia sido disponibilizado o índice dos meses de fevereiro e março.

CRISTIANE OLIVEIRA
DOS
SANTOS:018317460
77

Assinado de forma digital por CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077
DN: c=BR, ou=Indice, ou=Indice, ou=36005556000118, ou=AC SymbianID
Multipla, ou=ICP-Brasil, ou=CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077
Dados: 2024.03.15 08:31:28 -03'00'

Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora - CRC 086291/O-1